

DECRETO N.º159, de 31 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Maria Antonia Vieira Dias, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o artigo 60 do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Goiás- Lei Municipal nº 028/90 estabelece que *“readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade física, mental ou vocacional e dependerá sempre da inspeção médica no primeiro caso e, ainda, de avaliação psicológica nos três últimos”*;

Considerando que o artigo 61, inciso I, da mencionada legislação ainda estabelece que é verificada a readaptação quando ficar comprovada a modificação do estado físico ou das condições de saúde do servidor que lhe diminuam a eficiência para a função;

Considerando, por fim, que o laudo médico emitido por profissional especializado do Município que dispõe que a servidora Maria Antônia Vieira Dias deverá ser readaptada para que não realize atividades de Gari.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, através do presente termo, readaptado a servidora Maria Antônia Vieira Dias inscrita no CPF sob o nº 350.404.402-00, para novas atribuições que não realize atividades de Gari, mediante sua transferência do cargo de Gari para Auxiliar de Cozinha.

Parágrafo primeiro – A presente readaptação não acarretará em redução do vencimento da servidora, nos termos do artigo 63 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Parágrafo segundo – Com relação a readaptação prevista no *caput* deste artigo, deverá a servidora ser reavaliada a cada seis meses.

Artigo 2º - Este termo de readaptação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

Edilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal